

CARTA AJ/JUARH/GEJUR3 Nº 395/2018

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.

À

KOBY MICROGRAFIA LTDA.

Rua Conselheiro Zacarias, nº 23

Gamboa – Rio de Janeiro – RJ

CEP 20220-470

Assunto: Reajuste do Contrato OCS nº 550/2016 – Apostilamento nº 01

Prezados,

01. Comunicamos, pela presente, que o Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES, por meio da IP AARRH/DEPAD/GDAC nº 90/2018, de 14/08/2018, autorizou, em 12.09.2018, o reajuste dos preços acordados no Contrato OCS nº 550/2016, firmado com a **KOBY MICROGRAFIA LTDA.**

02. Nesse sentido, informamos que o valor global anual do Contrato deverá ser reajustado, a menor, em - 0,86%¹ (menos zero vírgula oitenta e seis por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), acumulado no período de 12/2016 a 11/2017, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2017, passando o seu montante de até R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para até R\$ 49.645,32 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo o valor anual de R\$ 9.913,56 (nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), ao custo mensal de R\$ 826,13 (oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos), para o período de vigência de 06/01/2017 a 05/01/2022.

03. Informamos, também, que a Contratada deverá restituir ao BNDES o valor correspondente a R\$ 59,28 (cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), relativo à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes, no que tange ao período de 29/11/2017 e 05/08/2018, através do boleto bancário encaminhado em anexo. A Contratada ainda terá que efetuar a devolução de valores que venham a ser pagos a maior no período compreendido entre 06/08/2018 e a formalização do presente Reajuste.

¹ - 0,8635%.



04. Ressaltamos que, nos termos do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, o reajuste de preços em tela será formalizado por meio de Apostilamento. Desse modo, a **KOBY MICROGRAFIA LTDA.** deverá, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da presente Carta, registrar a ciência do teor deste documento, por meio de seu representante legal, e devolver uma via assinada ao **BNDES**, com reconhecimento de firma, acompanhada de documentação que demonstre a existência de poderes do referido representante.

05. A presente Carta é enviada em 2 (duas) vias originais, para que uma delas fique sob a guarda da **KOBY MICROGRAFIA LTDA.**

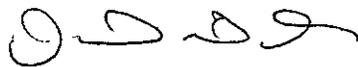
06. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto às advogadas Paula Romão Bassoul e Julia Maria Pilla Zur Nedden, nos telefones (21) 3747-6598 e (21) 3747-8720, respectivamente.

Atenciosamente,



Paula Romão Bassoul
Gerente Jurídica Substituta – OAB/RJ nº 145.187
Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos
Área Jurídica – BNDES

Ciente em 04/10/2018,



KOBY MICROGRAFIA LTDA.